

REPÚBLICA

Órgão do Partido Liberal Catarinense

Diretor: ZULMIRO SONCINI

ANO I

Florianópolis - Santa Catarina - Sexta-feira, 25 de Maio de 1934

NUMERO 59

O TÍTULO DO PODER JUDICIÁRIO NA CONSTITUINTE

COMO FICOU REDIGIDA, SALVA A EMENDA FINAL, ESTA IMPORTANTE PARTE DA NOVA CONSTITUIÇÃO, RELATADA PELO DEPUTADO CATARINENSE DR. NEREU RAMOS

CAPÍTULO II

Da Corte Suprema
Art. 108. A Corte Suprema, com sede na Capital da República e jurisdição em todo território nacional, compõe-se de 11 ministros.

§ 1º. O numero de ministros é irredutível, podendo, todavia, ser aumentado, por lei ordinária, até 16, sob proposta da Corte Suprema.
§ 2º. Pode a lei ordinária propôr a Corte Suprema, dividida em Câmaras ou Turmas, e distribuir entre estas, ou aquelas os julgamentos dos feitos de sua competência.

Art. 109. Os Ministros da Corte Suprema serão nomeados pelo Presidente da República, ad referendum do Conselho Federal, dentre brasileiros natos de notável saber jurídico e reputação ilibada, alistados como eleitor, não devendo ter, salvo os que forem magistrados, federais ou locais, menos de 35 anos e mais de 65 anos.

Art. 110. Nos crimes de responsabilidade, os Ministros da Corte Suprema serão processados e julgados pelo Tribunal Especial, a que se refere o art. 74.

Art. 111. A Corte Suprema compete:
1ª) processar e julgar originariamente:

a) o Presidente da República, nos crimes comuns; b) os Ministros de Estado, o Procurador Geral da República, os membros dos Tribunais Federais e do Conselho Federal, os embaixadores e ministros diplomáticos, nos crimes comuns e de responsabilidade, salvo o disposto no final do § 1º, art. 77;
c) as causas e conflitos entre a União e os Estados ou entre estes;
d) as causas e reclamações entre nações estrangeiras e a União ou os Estados;
e) os conflitos de jurisdição entre juizes ou Tribunais Federais, entre estes e os dos Estados, e entre juizes ou Tribunais de Estados diferentes;

f) a extradição de criminosos, pedida por outras nações e a homologação de sentenças estrangeiras;
g) o habeas-corpus, se o paciente for, ou o constrangimento alegado proceder de Tribunal, funcionario ou autoridade, cujos atos estejam sujeitos imediatamente à jurisdição da Corte, e se tratar de crime sujeito a essa mesma jurisdição, em primeira ou em unica instancia; se houver perigo de se consumir a violencia antes que outro juiz ou Tribunal conheça do pedido;
h) o mandado de segurança contra atos do Presidente da República e ministros de Estado;

i) os crimes políticos, ou contra serviços e interesses da União, ressalvado o disposto quanto à Justiça Militar e Eleitoral;

j) a execução das sentenças, nas causas da sua competência originária, podendo delegar ao Juiz inferior os atos do processo;

2) julgar:
1) as ações rescisórias de seus acórdãos;
II) recurso ordinário; a) nas causas resolvidas por juizes e tribunais federais, respeitadas o disposto no art. 115;

b) das decisões do Superior Tribunal Eleitoral no caso do art. 118, § 1º;
c) das decisões de ultima instancia da justiça local ou do Tribunal Superior Eleitoral sobre mandado de segurança, ou denegatorias do habeas-corpus inclusive do Supremo Tribunal Militar;

III) recurso extraordinário das causas decididas pela justiça local em unica ou ultima instancia;
a) quando se questionar sobre a applicação de tratado ou lei federal, e a justiça local decidir contra a sua literal disposição;

b) quando se questionar sobre a vigencia, ou a validade de lei federal em face da Constituição, e a decisão do Tribunal local negar applicação à lei impugnada;

c) quando se contestar a validade de leis ou atos dos governos locais em face da Constituição, ou da lei federal, e a decisão do tribunal local julgar validos os atos ou leis impugnados;

d) quando houver diversidade de interpretação definitiva da lei federal entre Tribunais da Relação de Estados diferentes, ou entre um desses tribunais e a Corte Suprema, ou outro tribunal federal.

Parágrafo unico. Nos casos do n. 2, II, letra d, o recurso poderá também ser interposto pelo presidente de qualquer dos tribunais ou pelo Ministério Público.

3) -rever, a beneficio do condenado, nos casos e pela forma que a lei determinar, os processos findos em materia criminal, inclusive os militares, a requerimento do sentenciado, do Ministério Público ou de qualquer cidadão.

Art. 112. Cabe ao Presidente da Corte Suprema conceder exequatur às cartorogatorias das justias estrangeiras.

O art. 108

O SR. NEREU RAMOS (Para encaminhar a votação) - Senhor Presidente, a Comissão Constitucional, no art. 108 havia fixado em 16 o numero de Ministros do Supremo Tribunal. E' que ela era contrária à criação dos tribunais regionais.

Este ponto de vista, entretanto, logo que foi conhecido, começou de encontrar resistencia da parte de quasi todas as bancadas. Dominava a tendencia de se permitir a criação de um ou de tantos tribunais quantos as necessidades da justiça estivessem aconselhando.

Nesse sentido, tive ocasião, até, de ouvir um dos mais eminentes Ministros do Supremo Tribunal Federal e dele ouvi a seguinte declaração: Se for instituído um tribunal regional, um tribunal de recursos, de manei-

ra que desafogue o Supremo Tribunal, com competencia para julgar parte das causas ora sujeitas à apreciação e ao julgamento deste, o numero de 11 será mais do que suficiente.
O sr. Leui Carneiro - Apolo do.

O sr. Cunha Melo. - Não faço questão de que o numero de Ministros seja 11 ou 16. De-se, apenas, que conste do texto constitucional um numero fixo de Ministros.

O sr. Leui Carneiro. - Os inconvenientes apontados por V. Ex. nos Estados Unidos resultaram do fato de não ter havido audiencia da Suprema Corte.

O sr. NEREU RAMOS - A emenda fixa o numero em onze, não podendo, portanto, ser reduzido. Permite, porém, que a legislação ordinária, mediante proposta da Suprema Corte, eleve esse numero até 16, se as circunstancias o exigirem.

Por isso, se a criação dos tribunais regionais não se realizar, não bastará para descongestionar o Supremo Tribunal, a Assembléa ordinária terá liberdade para elevar esse numero, mas na dependencia de proposta da Suprema Corte.

Não acredito que o Supremo Tribunal e a propria Assembléa sirvam de joguetes nas mãos do Presidente da Republica, dando-lhe, a troco do aumento, o direito de modificar a jurisprudencia porventura estabelecida.

Foi esse o pensamento da Comissão, aceitando a sugestão da emenda, ao invés daquela que havia proposto.

Não quisemos logo elevar o numero de Ministro para 6, porque nos pareceu que se iria onerar grandemente, desde já o país, sem que as necessidades estivessem indicando essa oneração. (Muito bem).

O art. III, letra f, in fine

O SR. NEREU RAMOS (Para encaminhar a votação) - Senhor Presidente, efetivamente, a sub-comissão constitucional opinou no sentido da rejeição da emenda do nobre deputado, sr. João Vilasboas, por entender que o dispositivo estabelecendo a competencia do Supremo Tribunal Federal para homologar as sentenças estrangeiras, já comprehendia todas e quaisquer sentenças estrangeiras.

Não havia necessidade alguma de detalhar a essa especie do genero a que se referia o preceito que mereceu o apoio da sub-comissão.

A intenção do autor da emenda, especificando expressamente as sentenças de divórcio, teve por fim, evidentemente, attribuir ao Supremo Tribunal Federal a homologação das sentenças de divórcio em todo e qualquer caso.

O sr. João Vilasboas - O Supremo Tribunal examinará cada caso de per si.

O sr. NEREU RAMOS - As sentenças de divórcio no estrangeiro só podem ser homologadas pelo Supremo Tribunal Fe-

No Tribunal Superior de Justiça Eleitoral

RIO, 23 (Via aérea) - Sob a presidencia do Ministro Hermenegildo de Barros, reuniu-se ontem o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral. Compareceram todos os juizes efetivos.

O T. S. decidiu, do seguinte modo, o recurso criminal n. 27:

I - Os órgãos do Ministério Público são autonomos e independentes ante a magistratura eleitoral, no exercicio de suas atribuições (decreto n. 22.883, de 19-6-1923, art. 2.), não podendo, pois, ser obrigado a incluir na denuncia por ordem ou determinação de juizes ou tribunais, pessoas que não julguem participantes no crime.

II - Não ha, na Justiça Eleitoral, procedimento «ex-officio» para punição dos crimes eleitorais (art. 110, combinado com o art. 107, parag. 13. doCodigo). O remedio contra a decisão ou dolo do representante do Ministério Público, que deixar de oferecer no prazo, a denuncia, está na iniciativa dada a qualquer eleitor de promover a ação penal, por esses crimes.

III - Não deve ser recebida denuncia que não contenha a indicação, ao menos aproximadamente, do tempo em que o crime foi cometido.

deral para os efeitos patrimoniais.

O sr. João Vilasboas - Ha vacillação na jurisprudencia. São três as correntes dentro do Supremo Tribunal.

O sr. NEREU RAMOS - O que o autor da emenda quer é legalizar dentro do País os divorcios realzados no estrangeiro (Muito bem). Esta a finalidade da emenda. Não fora isto, não haveria de mister essa especificação, porque no genero já está incluída a especie.

O sr. Leui Carneiro - Eu que ria assinalar que, no momento, ha um verdadeiro steeple-chase entre muitas legislações, no empenho de facilitar o divórcio. Todos os advogados do Foro desta capital estão recebendo circulares de seus colegas de varios países, nas quais se mostra a facilidade que há ali para obter o divórcio. Assim, aceitando a idela da emenda, serialgalizar todos esses divórcios. E' medida, por consequencia, muito mais grave do que fazer uma lei nacional sobre o divórcio.

O sr. João Vilasboas - Não legaliza com referencia.

O sr. NEREU RAMOS - O apelo do nobre deputado sr. Leui Carneiro esclarece perfeitamente e justifica o procedimento da Comissão, recusando a emenda. (Muito bem).

O sr. Fernando Magalhães - A emenda favorece o contrabando do divórcio.

O sr. NEREU RAMOS - ...que favorece o contrabando do divórcio, como acaba o nobre Deputado, senhor Fernando Magalhães.

Recusando a emenda, rejeitando-a, o plenário conformará sua decisão com o sentimento

Atos oficiais

Pelo Governo do Estado, foram assinados atos:

- transferindo para o lugar Bracinho de Itaperiá, a escola mixta de Morro Grande, no municipio de Parati;

- nomeando Osvaldo Bencthen Sobrinho para exercer o cargo de auxiliar de escrita do Tesouro do Estado;

- dispensando o engenheiro Oscar de Oliveira Ramos, das funções de fiscal do governo junto aos serviços de conservação da Ponte «Herclilio Luz» e suas ruas de acesso, e designando-o para, sob a chefia do engenheiro Carlos Pittet, auxiliar a administração dos serviços de conservação da referida ponte.

generalizado e com os interesses da Nação. (Muito bem).

Art. III, III, letra d

O sr. NEREU RAMOS - (Para encaminhar a votação) - Sr. Presidente, o fim do recurso extraordinário é manter a unidade do direito substancial e por isso que se confia ao Supremo Tribunal a última palavra na interpretação da Constituição e das leis federais.

Assim, é de toda procedencia a emenda do nobre deputado sr. Leui Carneiro, a qual visa precisamente evitar que o mesmo tribunal dê a mesma lei diversas interpretações.

Se o intuito do recurso extraordinário é manter a unidade do direito substancial, a medida justifica-se plenamente, porque se torna preciso que o Supremo Tribunal intervenha, com sua decisão para que a diversidade de interpretação não de um mesmo tribunal, a respeito da mesma lei federal, não prevaleça.

É este o pensamento da Sub-Comissão Constitucional (Muito bem).

O art. III, II, letra c

O sr. NEREU RAMOS - (Para encaminhar a votação) - Sr. Presidente pedi a palavra para, em nome da sub-comissão, declarar que a emenda do sr. Deputado Leui Carneiro, relativamente aos habeas-corpus denegados pelo Supremo Tribunal Militar. (Muito bem).

A Comissão Constitucional havia aceito a seguinte emenda apresentada pelas bancadas da Baía e Minas:

Compete à Corte Suprema resolver os recursos interpostos dos atos do Poder Executivo ou Poder Legislativo locais, na hipótese de violação de qualquer principio constitucional, relativo à organização das magistraturas locais ou de qualquer dever imposto aos Estados por esta Constituição.

O líder da maioria aconselhou a rejeição desse dispositivo.

Eis o que a respeito disse o deputado catarinense:

O sr. NEREU RAMOS - (Pela ordem) - Sr. Presidente, o silêncio dos membros da Comissão, encarregados de dar parecer sobre as emendas relativas ao Poder Judiciário, causou estranheza e mereceu censura, segundo estou informado, porque não tive o prazer de lhe ouvir o discurso, ao eminente colega sr. Daniel de Carvalho.

Quero explicar o motivo por que nós, da Comissão Constitucional, não estamos procurando encaminhar a votação, seguidamente, senão quando entendemos que a nossa palavra se faz necessaria. Não queremos tumultuar o debate.

Com o público e notório, os responsáveis pela direção das correntes políticas desta Assem-

O governo constitucional do Rio Grande do Sul

Por ocasião da Exposição havida em São Leopoldo, os membros da Comissão Central dos Expositores, reunidos, enviaram ao general Flores da Cunha, Interventor Federal, o seguinte telegrama: «Os expositores do certame de São Leopoldo, em homenagem ao trabalho de colonização alemã, no Rio Grande do Sul, reunidos, hoje, em agape da honra ao coronel Teodomiro Porto da Fonseca, operoso prefeito municipal, e à Comissão Central, da qual é elle presidente, após levantarem um brinde de honra a vossencia, resolveram fazer o seguinte apelo: Os industriais abaixo, representando capital superior a sessenta mil contos, apellam para os sentimentos patrióticos de vossencia, como rio-grandense illustre e digno filho da terra gloriosa de Rafael Pinto Bandeira, Bento Gonçalves, Osorio Porto Alegre, Gaspar Martins e Julio de Castilhos, afim de que não abandone o governo do nosso Estado, a cuja frente vossencia se vem impondo e impulsionando o seu progresso. Por isso esperam e confiam que vossencia continue na interventoria, mesmo depois da eleição do sr. Getúlio Vargas para presidente constitucional da Republica. Respeitosas saudações».

biéla, procuraram fazer uma ordenação, afim de facilitar a votação e apressar os nossos trabalhos, na feitura da Constituição, nela qual todos nós e o povo brasileiro estamos ansiosamente reclamando.

O sr. Lutz Cedro - Mas sem prejuizo de sua técnica, dos direitos assegurados por ela.

O sr. NEREU RAMOS - Assim, requerido o destaque pelo eminente leader da maioria, depois dessa coordenação, nós, os que fomos vencidos, entendemos que era nisso dever nos sujeitarmos a deliberação da maioria das correntes coordenadas, pois, com o nosso silêncio, facilitaríamos o trabalho do plenário. Não quero dizer, entretanto, que estejamos inteiramente de acôrdo com o que se está requerendo.

Posso adiantar ao plenário que nós, da Comissão, entendiamos que devia ser mantido o dispositivo.

O sr. Barreto Campelo - Muito bem.

O sr. NEREU RAMOS - ... porque ele visa melhor garantir a organização da magistratura local. Julgou, porém, a a maioria das correntes coordenadas, que elle era desnecessário, de vez que existe, no projeto em elaboração, outros artigos que asseguram, perfeitamente, essa organização - seja o instituto do mandamus, sejam as attribuições que se conferem ao Conselho Federal.

Isso não impede que fique ressalvado o nosso modo individual de pensar, votando a Assembléa, livremente, como entender. (Muito bem).

REPUBLICA

DIARIO MATUTINO
Empresa Grafico - Editora Lta
REDATOR SECRETARIO:
CLEMMENTINO DE BRITO

Redatores:
Barretos Filho, Ivens de Araujo
Germanno de Oliveira e Antenor
Morais
Diretor Gerente:
ARTUR BECK
Redação e administração:
RUA JERONIMO COELHO, 15
Telegraphos: - REPUBLICA
CAIXA POSTAL 116 TELEFONE 102

ASSINATURAS:
Na Capital
Ano Semestral 40000
2.º e 3.º 20000
Número avulso 8000
Fora da Capital
Ano Semestral 48000
2.º e 3.º 24000
Número avulso 8000

A correspondência com valor declarado e a que disser respeito a assinaturas e anúncios deverão ser endereçadas ao diretor-gerente Artur Beck.
A redação não se responsabiliza por conteúdos enviados em artigos ou notas assinadas.
As assinaturas do «República» deverão ser todas, sem exceção, pagas antecipadamente. A disposição dos interesses estará sempre nesta redação em dos nossos colaboradores.

Vida moderna

Passou certo dia por uma das principais ruas da capital do Paraná, orgulhoso em sobraçar a minha revista da época, o garoto se pôde a proclamar entre a multidão onívora: - o Paraná Moderno!

O velho desembargador, recostado à janela, observava atentamente o movimento daquela hora, que marcava o apogeu do progresso da sua terra, outrora tão pacata e morigerada.

Como que ferido em seu amor próprio, o culto magistrado, não se pôde conter ante aquela voz infantil que lhe parecia uma afronta às suas cons repetidas, um descaço pela obra de engrandecimento que se dedicara toda uma geração, da qual ele, ali estava como representante aida, dos mais dignos e legítimos, - e num aceno ao jovem, interrogou-o: - Dize-me lá, menino, qual é o Paraná antigo?

Ali estavam duas personalidades diferentes. Diferenciam-se naquelas instantes duas entidades possuídas de idéias divergas, uma com a mentalidade do passado e outra com o espírito da civilização, agitado para a vida que despertava em ansios de progresso...

A velocidade, a desarmonia, o desequilíbrio no ritmo da existência, a fúria, a violência contra a usura da natureza, tudo respirava no estrepito, as vibrações incoerentes alterando as atividades, criando emoções, despertando, empções.
O contraste era vibrante.

O século da electricidade, do telegrapho sem fio, do radiotelegrapho, da vida social; e as condições de outros tempos, da filosofia, do espiritismo, empolgando toda uma existência harmonizada com o ritmo das cousas, mais natural e simples!
V. M.

O Tempo

São as seguintes as previsões da Estação Meteorológica desta capital, para o período das 18 horas de ontem às 18 de hoje:
TEMPO - Em geral nublado.

TEMPERATURA: - Em elev. 18.

VENTOS - Do quadrante norte, com rajadas bastante frescas.

A temperatura: - maxima, ontem, foi 25.0 e a minima, 18.5.

Dr. Ivens de Araujo
ADVOGADO
Das 8 às 10, das 12 às 14 e das 17 horas em diante
RSC: DEODORO. 26 - TEL: 115

CONSELHO CONSULTIVO

A reforma do Regulamento do Montepio dos Funcionarios provoca acalorados debates

Em sessão ordinaria esteve reunido ante-ontem o Conselho Consultivo do Estado, estando presentes os srs. conselheiros Lauro Marques Linares, presidente, Armando Ferraz, secretario, João Alcantara da Cunha, Altamiro Lobo Guimarães e Clementino de Brito.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da anterior. Do expediente constou apenas um officio do sr. interventor Federal submetendo à apreciação do Conselho os seguintes artigos da reforma do Regulamento do Montepio dos Funcionarios Públicos:

Art. 57 - As aquisições de imóveis feitas por intermédio de empréstimo de previdência ficam isentas do imposto de transmissão de propriedade; tanto na transação entre o Montepio e o vendedor como na transação entre aquele e o mutuário.

Art. 58 - Fica o Montepio isento do pagamento do imposto de capital.

Art. 59 - Ficam isentos do imposto do selo estadual todos os papéis concernentes ao Montepio.

Este processo foi distribuído ao sr. conselheiro Clementino de Brito, que disse ser já conhecedor do assunto e, por isso, apresentaria imediatamente o seu parecer, o que fez nos seguintes termos:

«Sendo, como é, o Montepio dos Funcionarios Públicos do Estado uma instituição que vem prestando reais serviços ao funcionalismo, bem merece as regalias especiais que pleiteia o projeto de reforma do seu Regulamento. Assim, sou de parecer que o Conselho Consultivo se manifeste favorável à aprovação dos artigos 57, 58 e 59 do citado projeto.»

Em discussão o parecer acima, solicita a palavra o sr. conselheiro João Alcantara da Cunha para manifestar-se contrário a ele, que, ao seu ver, concede uma isenção a uma instituição intermediária, como qualquer outra, o que constitui, sem dúvida, condonável exceção. «Não pode ser visto, diz o conselheiro Cunha, nesta minha atitude o reflexo de qualquer mal vontade contra a digna classe dos funcionarios estaduais, á qual, sempre, tenho prestado o meu auxilio e devotamento. Sabia, prossegue, que o seu voto se não era a primeira vez que se manifestava contra regimens de exceção. Era socialista. O art. 58, a meu ver, - diz o conselheiro, - vem favorecer quasi tão somente aos grandes funcionarios.» Depois de outras considerações o conselheiro Cunha opina pela generalização da isenção pedida pela reforma, dentro de limite, e envia a mesa a seguinte

Emenda

«Sou de parecer que a isenção de impostos solicitada é exceção condenada em materia de taxaço; assim, penso acertado o C. C. indicar ao sr. Interventor Federal, como substitutivo, a lavratura de decreto pelo qual se isentasse do pagamento do imposto de transmissão todas as aquisições de casas, como primeira propriedade, até o valor de 10.000\$000. Seria colorarido digno da gigantesca obra social qual a criação das Casas de Pensão e Aposentadorias dos Comerciarios, ontem assinada pelo Chefe do Governo Provisorio.»

O conselheiro Clementino Brito, com a palavra, defende arduosamente o seu parecer, fazendo, entre outras afirmativas, a que ele aprova uma

medida de assistência social, da qual o seu nobre colega Alcantara da Cunha se fizera apologista.

Ha, então, entre esses dois membros do Conselho acalorada discussão. O sr. presidente, a seguir, de maneira muito pratica, discute o assunto, criando varios exemplos para completa elucidação de alguns pontos que pareceram obscuros a alguns conselheiros. A discussão já se acalmava quando o sr. conselheiro Altamiro Guimarães pede a palavra para explicar o seu ponto de vista. Dizendo-se coerente com o parecer que apresentara em um requerimento da Auxiliadora Predial S. A., pedindo isenção de impostos, o conselheiro Guimarães manifesta-se contrário á aprovação dos artigos do Regulamento.

O conselheiro Brito contesta essa coerença, dizendo não haver termo de comparação entre uma instituição capitalista, com fins apenas de lucro e um montepio.

O conselheiro Guimarães, envia a mesa, como medida conciliadora, o seguinte

Substitutivo

1) Como medida de grande alcance não só para os funcionarios públicos do Estado, como também para a coletividade entendendo que todo aquele que adquirir um imóvel, como primeira propriedade, deverá ficar isento do imposto a que se refere o artigo 57, quando esse imóvel não ultrapassar a quantia de 10.000\$000 depois do que, o referido imposto será cobrado apenas sobre o excesso.

2) Quanto ao artigo 58 entendo que a isenção pedida importa numa exceção, votando, entretanto pelo art. 59, como está redigido.

O sr. presidente declara, que estando o assunto suficientemente estudado lá pôr em votação o parecer do sr. conselheiro Clementino Brito, o que foi feito, sendo ele recusado por quatro votos contra apenas o do seu autor.

Em discussão o substitutivo do conselheiro Altamiro Guimarães, solicita a palavra o conselheiro Cunha para pedir á mesa que fosse retirada a emenda que apresentara, pois estava ela compreendida no substitutivo ora discutido, com o qual estava de pleno accordo.

Em votação final foi o substitutivo aprovado, contra o voto do sr. conselheiro Clementino de Brito.

Em seguida foram ainda submetidos pelo Conselho os seguintes pareceres dos sr. conselheiro João Alcantara da Cunha:

Parecer

«O Comando da Força Pública pede o aumento dos vencimentos do capitão instrutor da dita Força, de 720\$000, como estão orçados, para 1838\$34 mensais.»

O Tesouro do Estado, informando, diz que para satisfazer o aumento reclamado carece da abertura de um credito suplementar ao nr. 253, do § 13 do orçamento vigente.

Ao Executivo, portanto, cabe solucionar o assunto, abrindo, ou não, o credito suplementar referido, que é do valor de 2799\$8600, tendo em vista o precatuado nos artigos 13, nr. 1, e 24 do Código dos Interventores.

Salvo melhor juizo.»

Parecer

A Electro-Aço Altona S. A. pede isenção de impostos, pelo espaço de 5 anos, na forma da Lei nr. 1.469, de 15 de outubro de 1924, para a sua fabricação de aço por processo

elétrico. Justificando o seu pedido, diz a suplicante que o processo de produção de aço a ser usado não é praticado, por ora, em nenhum estabelecimento do Estado.

O Tesouro do Estado, pelos seus órgãos administrativos de informação, contesta o direito da suplicante ao favor amplo requerido, restringindo-o ao que é concedido pelo art. 2º da Lei citada, isto é, isenção parcial, visto como, a primeira daquela industria já foi obtida pela Fabrica Reimann, de Joinville.

Confrontando-se, porém, os termos do pedido e os da informação citada, conclue-se que as finalidades das industrias em apreço diferem: uma fabrica aço, a outra fabrica maquinas.

Ressalta dos termos escritos.

Assim, pois, somos de parecer que á Electro-Aço Altona S. A. também assiste direito a isenção ampla, nos termos do seu pedido inicial, sem prejuizo da isenção mal justamente concedida á Fabrica Reimann de Joinville, provida, antes, a sua constituição legal perante a Junta Commercial. Salvo melhor juizo.

Parecer

Eugenio Olsen, em petição devidamente instruída, pede, com fundamento no Decreto nr. 17, de 7 de Março de 1930, o pagamento da quantia de 10.000\$000, como premio a invento seu.

De fato o Decreto referido institue premios a inventos industriais que se relacionem com preparo e beneficio da herva mate, até o limite máximo da importância pedida. Este Decreto, expedido ad referendum da Assembléa Legislativa, foi pela mesma aprovado no art. 2º da Lei nr. 1.700, de 7 de outubro do mesmo ano.

O Serviço de Análises e Fiscalção do Mate, Delegação do Ministerio da Agricultura, atesta (doc. junho), pelo seu diretor, Arnaldo A. Ador, que determinada amostra de herva mate enviada pedida requerente e analisada quimicamente por aquele instituto, apresentou qualidades especiais de preparo e beneficio, silenciando, porém, sobre si a amostra analisada foi ou não industrializada pelo Secador inventado.

A patente de invenção nr. 21.480 (doc. junho) expedida pelo Ministerio do Trabalho e Industria e Comercio, em 26 de Outubro de 1933, dá nos conta da existência do Secador, cuja construção e funcionamento descreve.

Assim, legalmente amparado o pedido e provada como está, a existência do Secador para herva mate de invenção de Eugenio Olsen, cabe ao Executivo mandar, por sua vez, examiná-lo e, constatadas as qualidades que lhe são atribuídas, arbitrar e pagar o premio reclamado, cujo valor máximo será de 10.000\$000, ex-uti do Decreto e Lei citados.

Salvo melhor juizo.

eram quasi 17 horas quando o sr. presidente encerrou a sessão.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Em sessão ordinaria reunem-se, hoje, ás horas do costume, os membros do Superior Tribunal de Justiça.

CASA DAS MEIAS

Rua Trejano n. 5
As melhores meias
As meias mais baratas

JAMAIS VI DENTES TÃO CLAROS COMO OS SEUS!



Pelo método científico, podemos limpar os dentes embaçados e manchados, mais depressa e de um modo mais perfeito. Este processo tornará os seus dentes mais claros.

Em poucos dias poderá observar como os seus dentes ficaram melhores e mais claros, graças ao uso do KOLYNOS. KOLYNOS assegura aos dentes uma limpeza dupla, que não contém qualquer pasta commum. 1. A sua espuma penetra em todos os interstícios, atinge a superfície de todos os dentes e mata milhões de germes. 2. Atira as manchas e tira as películas.

KOLYNOS CREME DENTAL

Uma carta

Do sr. capitão João Cancio de Souza Siqueira, digno delegado auxiliar no exercicio das funções de Chefe de Policia, recebemos a seguinte carta:

Florianópolis, 23 de maio de 1934.
Amo, sr. redator da Republica - Nesta.

Um vespertino publicou ontem, uma nota intitulada «Lamentavel occurencia», que teria movimentado a rua Tiradentes, e em seguida desenvolve a nota referida dizendo ter ouvido comentarios desfavoráveis á policia, pela demora dos socorros solicitados.

Como v. s. sabe, sr. redator, a Chefatura de Policia possui atualmente três carros, com dois «chauffeurs» apenas, e na hora em que se deu a lamentavel occurencia, dois dos referidos carros estavam a serviço publico, razão porque não foi atendido o pedido de socorro com a urgencia solicitada; mesmo assim, para que não fosse prolongada a demora, o sr. commissario de serviço mandou procurar um profissional particular, entregando-lhe o carro forte para recolher a herba habitual de nome Maria Soeiro e transporta-la para o xadrez da Chefatura de Policia.

Outro reparo que precisa ser feito, e para desmanchar a intriga, é no que diz respeito a identidade de Maria Soeiro. Essa infeliz mulher não é propriamente uma demovida da Penitenciaria da Pedra Grande, como pretendia o citado vespertino.

Finalmente, fica assim justificado os longos vinte minutos de espera, pelo carro forte da Policia, para o transporte da desgraçada mulher, habituada já, ás lamentaveis occurencias, registradas ontem á rua Tiradentes.

Com a publicação desta explicação aos «comentadores» do caso em apreço, muito agradecerio ficará o amigo JOÃO CANCIO DE SOUZA SIQUEIRA, delegado auxiliar.

A. C. G.

Efemerides Nacionais

25 DE MAIO
1826 - Trava-se combate entre a divisaõ florestadora brasileira, no rio da Prata, e a esquadra argentina sob o comando do almirante Brown.
1865 - Depois de bombardeados, pelas canocheiras Itajaí, Araruá e Mearim, as forças brasileiras tomam corrientes.
1871 - Em viagem de re-

creio, parte para a Europa, acompanhado de S. M. a Imperatriz, D. Pedro II.

1865 - Fallece na capital do País D. Violante Atabalipa Ximenes de Bivar, notavel escritora e que foi a primeira do seu sexo que redigiu, no Brasil, um periodico - o Jornal das senhoras, bem como o semanario O Domingo.

A. B. M.

IMPERIAL HOJE
A'S 7 horas
O SEU CINEMA

Um filme da nossa terra e da nossa gente!

O caçador de diamantes

— COM —
CORIÇA CUNHA - SERGIO MONTEMOR
Direção de Vitor Capelaro

— NO PROGRAMA —

O Velho da Montanha Desenhado

Preços: 2\$500 e 2\$000

Amanhã - a's 7 horas
MAURICE CHEVALIER
JEANETTE MAC DONALD
EM —
Ama-me esta Noite
— 1\$000 —

Domingo - a's 6 e 8 horas
O NOVO FILME SENSACAO DE
W. S. van DYKE, o diretor de
TRADER HORN
TARZAN
DEUS BRANCO
O PAGAO



Mãos Culpadas

Lionel BARRYMORE
KAY FRANCIS — MADGE EVANS
WILLIAM BAKEWELL - POLLY MORAN

Um grande romance!
Um tema forte e humano!
Outro urro solene de Leão!

ROYAL
CINE - TEATRO

HOJE
a's 7 horas

O Brasil, de Norte a sul, numa película admirável

A Viagem Maravilhosa
— DO —
Almirante Jaceguay

E mais
DESTINO RUBRO
ULT' MA EXIBICAO
Platêa 1\$000 Galeria \$600

Uma página da moeda de de hoje cheia de enganos...

... amores...
...ilusões...
...desenganos...

CASTIGADA

HELEN TWELVETREES
BRUCE CABOT-ADRIANNE AMES

Amanhã - a's 7 horas
Carlos Gardel
O REI DO TANGO
Em seu mais lindo filme

Melodia de Arrabalde
— com —
Imperio ARGENTINA
Famosa cantora e ballarina

SILENCIO!
QUANDO NO ESTAS Cada Tango!
BARRIO VIEJO Cada Canção!
MELODIA DE ARRABALDE! Cada Ranchera!

Espectaculo imenso majestoso, emocionante

Cavalcade
O Filme de uma Geração
A maior película em 10 anos!

Exposição do SS. e orações dos fiéis

S. Fxa. Revma. o sr. Arcebispo Metropolitano manda que em todas as Igrejas, oratórios publicos e de comunidades religiosas, desta capital, onde habitualmente se conserva o SS. Sacramento, se faça, domingo, 27 do corrente, durante todo o dia, salvo dispensa expressa, **exposição solene do SS.**, em honra do divino Espírito Santo, para que se digne iluminar os nossos constituintes na consagração e defesa do vinculo matrimonial, e demais postulados da consciência nacional e catolica, intenção esta para a qual se pedem as orações e os esforços de todos os fiéis em geral.

Florianópolis, 24 de Maio de 1934.
P. Frei Evaristo Schurmann
Vig geral

Superior Tribunal de Justiça

Ressenha dos julgamentos da sessão e 18, de 21 e 22 de corrente.

Recurso crime n. 1.786, de Lageas, recorreute o dr. Juiz de Direito e recorridos Policarpo Vieira Neves e outros. Relator o sr. des. Medeiros Filho.

Envolvidos em um conflito Policarpo e Sebastião Vieira Nunes, e José Rollado dos Santos e Valdemiro Antunes Hildebrando foram impronunciados, os três primeiros porque agiram em legitima defesa e o ultimo, porque nada se apurou contra ele. Os demais pronunciados não recorram. O Tribunal confirmou a decisão.

Apelação crime n. 4.873, da comarca de Lageas, apelante a Justiça e apelado Albino Granzotto. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Não ficou provada a legitima defesa.

Apelação crime n. 4.865, de São Joaquim, apelante a Justiça e apelado Cassiano da Silva-Pessoa. Relator o sr. des. Salvo Gonzaga.

O Tribunal mandou submeter o apelado a novo julgamento, p. ser a decisão contrária às provas dos autos.

Apelação crime n. 4.854, de Tubarão, apelante a Justiça e apelado Alfredo Rozzo. Relator o sr. des. Salvo Gonzaga.

Homicídio involuntário. O juiz do quesito não está bem configurado, mas não constituiu aulidade. Mandou-se o R. a novo julgamento.

Apelação crime n. 4.890, de Lageas, apelante o dr. Juiz de Direito e apelado Thales de Andrade. Relator o sr. des. Salvo Gonzaga.

Declaração contrária às provas dos autos. Mandou-se o R. a novo julgamento.

Apelação crime n. 4.908, de Cruz-Alto, apelante a Justiça e apelado Alexandre Sarneski. Relator o sr. des. Salvo Gonzaga.

Decisão contrária à prova dos autos. Mandou-se a novo julgamento.

Apelação crime n. 4.916, de Chapéu, apelante a Justiça e apelado Dari Ribeiro da Silva. Relator o sr. des. Tavares Sobrinho.

Homicídio. O Juiz considerou o caso de dolo eventual. A absolvição não se ajusta às provas dos autos.

Apelação crime n. 4.878, de Tubarão, apelante Valdemar Serapião de Moraes e apelada a Justiça. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Soldado da Força Pública. Homicídio. Condenado a 12 anos de prisão celular. Mantida a condenação.

Apelação crime n. 4.888, de Florianópolis, apelante Joaquim Manoel de F. e apelada a Justiça. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Crimes de estelionato. Condenado a 5 anos de prisão celular. Mantida a condenação.

Apelação crime n. 4.885, de S. Francisco, apelante a Justiça e apelado Floriano Stephen Beuh. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Anulado ab-initio. Foi omitido na denúncia um dos pontos de acusação: o ferimento de uma das vítimas.

Apelação crime n. 4.883, de Cruzzeiro, apelante Rof Kranzer e apelada a Justiça. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Condenado no grau mínimo por crime do artigo 267. O Tribunal reformou a decisão para absolvição.

Apelação crime n. 4.863, de Biguaçu, apelante a Justiça e apelado Primo Jacob Bihot. Relator o sr. des. Silveira Nunes.

Anulado o julgamento por vício do questionário. Num quesito foram englobados todas as condições do n. 2 do art. 34 da C. L. P.

Apelação crime n. 4.919, de S. Bento, apelantes Francisco Pecheit e apelada a Justiça.

Condenada a 10 anos. 1 mês 7 dias e 12 horas. Houve equívoco da aplicação da pena; mas a apelação quanto à fianca foi ele, de sorte que se lhe não pode agravar a situação.

Apelação crime n. 4.907, do

Tijucas, apelante a Justiça e apelado Bernardino Voltoline. Relator o sr. des. Erico Torres.

Violação do questionário. Num quesito foram englobados todos os elementos do art. 34 n. 2 da C. L. P.

Apelação crime n. 4.864, de Biguaçu, apelante a Justiça e apelado Manoel Liberato de Carvalho. Relator o sr. des. Erico Torres.

Anulado o julgamento pelo mesmo motivo da apelação precedente.

Apelação crime n. 4.858, de Tubarão, apelante a Justiça e apelados Hubert Lembeck e outro. Relator o sr. des. Erico Torres.

Art. 304 § Unico. A decisão não pormenorizou contra a prova dos autos; oréu val a novo julgamento.

Apelação crime n. 4.859, de Urussanga, apelante a Justiça e apelado Liduino Feltrin. Relator o sr. des. Erico Torres.

Anulado o julgamento pelo mesmos motivos porque o foram os proferidos nas apelações ns. 4.907 e 4.864.

Apelação crime n. 4.869, de Cruzzeiro, apelante José Telesca e apelada a Justiça. Relator o sr. des. Erico Torres.

Foi confirmada a condenação no grau sub-medio.

Apelação crime n. 4.881, de Lageas, apelante Vidal Barros e apelada a Justiça. Relator o sr. des. Erico Torres.

Condenado no grau mínimo do art. 303. Confirmada a decisão.

Apelação crime n. 4.874, de Lageas, apelante a Justiça e apelado Jorge Alonso Barroso. Relator o sr. des. Erico Torres.

Decisão contrária às provas dos autos. Foi a novo julgamento.

Apelação crime n. 4.889, de Curitiba, apelante a Justiça e apelados João Maria de Almeida e outro. Relator o sr. des. Erico Torres.

Adiado a novo julgamento por ser a decisão contrária às provas dos autos.

Agravo n. 709, de Florianópolis, agravante Otaviano Antonio Lobo e seus filhos e agravados Aldo Linares e sijn. Relator o sr. des. Salvo Gonzaga.

Reformada a decisão.

Agravo n. 721, de Florianópolis, agravante a Fazenda do Estado e agravado José B. Salgado da Oliveira. Relator o sr. des. Salvo Gonzaga.

Dado provimento ao agravo. O imposto de industria e profissão compete ao Estado, de acordo com o art. 9 da Constituição Federal. O que o Estado conferiu exclusivamente ao Município foram os impostos de abertura, registro, transferência e licença de industrias e profissões. Não há co-

mo o confundir imposto de licença com o de exercício de industria ou uma profissão.

Agravo n. 728, de Lageas, agravantes d. Elisabeth Werner e agravado o dr. Juiz de Direito. Relator o sr. des. Tavares Sobrinho.

O testamento com que faleceu Pedro José Werner marido da agravada foi anulado. A viuva requerer sobre-partilha dos bens legados. O dr. Juiz de Direito decidiu que se fizesse não uma sobre-partilha, mas uma partilha.

Ora, subido é que a partilha, uma vez feita e julgada, só é anulável pelos vícios e defeitos que invalidou, em geral, os atos judiciais. Portanto, a partilha é válida; o que se tem de fazer é sobre-partilha dos bens deixados em testamento.

Foi reformada a decisão.

Agravo n. 716, de Laguna, agravantes e agravados Ondino José Dias, Maria Antonia da Jesus e a Companhia Carbonifera de Araranguá. Relator o sr. des. Tavares Sobrinho.

Nam desastre da Estrada de Ferro D. Theresa Cristina, morreu a passageira Jesulina Maria de Jesus e sofreu fratura o alfaiate Ondino José Dias. Jesulina dava mensalmente à sua mãe, a agravante, 20\$000. Ondino teve sua capacidade reduzida de 10 J ou de 30\$000 mensais. O Juiz condenou a Estrada de Ferro a pagar à agravante as despesas do funeral e luto e a importância que corresponde a 172 meses, desde a data do desastre 26-10-19 até a da sentença 17-3-34, bem como a de 4.000\$000. Quanto a Ondino, a Cia. foi condenada a pagar as despesas de tratamento, os lucros cessantes correspondentes a seis meses em que ficou sem trabalho e a 172 meses a razão de 30\$000 em que sua capacidade ficou diminuída, bem como ao pagamento da quantia de 6.000\$000.

O Tribunal manteve as condenações feitas pelo dr. Juiz de Direito substituindo as realidades nos 4.000\$ e 6.000\$, do modo seguinte: Da data da sentença em diante, condonou a Cia. agravante a pagar a D. Maria Antonia d. Jesus uma quantia que, posta a juros legais de 6 J, lhe assegure uma renda anual de 240\$ e se extinga no fim de dez anos; a pagar a Ondino José Dias uma quantia que lhe assegure a renda anual de 360\$ e se extinga no fim de 22 anos. No 1º caso, a quantia foi calculada em 1.766\$420, no 2º, em 4.334\$960.

(Conclhe na 4a. página)

Associação Catarinense de Engenheiros

Realizou-se, ontem, às 17 horas, no Instituto Politécnico, uma reunião de engenheiros civis para tratar da fundação da Associação Catarinense de Engenheiros.

Por aclamação, assumiu a presidência dos trabalhos o sr. engenheiro Oscar de Oliveira Ramos, que convidou para secretário o dr. Vasco Henrique d'Ávila e tesoureiro o sr. dr. Udo Deck.

Foram tomados varios alvites.

Ficou marcada outra reunião sábado às 14 horas para a discussão dos estatutos.

A diretoria provisória telegrafou ao dr. Henrique Pereira Neto, presidente do Conselho Regional dos Engenheiros e Arquitetos, em P. Alegre, comunicando a fundação da Associação e hipotecando integral solidariedade. Estiveram presentes à reunião 14 profissionais.

O adeantado da hora não permite uma noticia mais detalhada, o que faremos amanhã.

PELO DESPORTO FUTEBOL

Causou pessima impressão o modo como algum considerou os amadores dos clubes *Aval e Iris*, que disputaram, domingo ultimo, o primeiro jogo do campeonato.

A partida de terça-feira, entre os quadros do *Atletico* e do *Aval* serviu para evidenciar que os elementos componentes dos quadros que se encontraram em a tarde de domingo não são comicos, representantes de uma alta comedia ou exibidores de jogo igual aos treinos que a rapaziada costuma fazer na ruas, como foram classificados, levianamente, numa ofensa que não pôto deixar de atingir tambem a Junta Organizadora da F.C.D., sob cujos auspícios se realizam os jogos de campeonato.

E' de todos conhecido o valor do quadro *Atletico*, demonstrado no torzeo *Ititium*. Seu triunfo, nas condições em que foi conseguido, torzeado, apenas por um goal mais do que adversario, embora este aos dez ou quinze minutos do primeiro *of-time* ficasse privado do seu excelente arquiteiro, evidenciou que o *Aval* é um adversario respeitavel, com ottimos elementos e não comicos.

Derrotado o azul e branco pela difareça minima — 4 x 3, ficou provado que o *Iris*, seu adversario de domingo, tambem tem valor, pois foi derrotado, da mesma forma, pela difereça minima — 2 x 1.

Festa a verdade que só os leovianos podem negar.

D. S. PORTO

Caixa do Estudante Pobre

O festival de sábado

Sábado realizou-se, no Teatro Alvaro de Carvalho, o espetáculo do G. P. «Recreio Dramatico» em favor da Caixa do Estudante Pobre, com a magnifica peça em 3 atos *Blanchete*, original do grande escritor francês Brieux e tradução especial, para o Grupo, pelo dr. Jóe Colaço.

O festival, que foi patrocinado pela gentil senhorinha Izabel Leal, rainha dos Estudantes, teve assistência seléta, sendo o desempenho dado á peça pelos distintos amadores que formam o esplendido conjunto do «Grupo Recreio Dramatico», merecedor dos aplausos que lhe não foram regateados.

Todos os amadores interpretaram admiravelmente bem os seus papeis, cabendo-lhes, por isso e ao seu ensaiador sr. Armando Camisão, as honras da aquela noitada de arte.

PIANO para estudos

Vende-se um, por preço baratissimo.

Rua Vitor Meireles, 12—Das 12 ás 18 horas.

Leite condensado Meça

é de qualidade superior, produzido com leite fresco absolutamente puro e assucar de ottima qualidade.

Molestias da boca

Arl Machado
Tto. Silveira 4 HORAS
MARCAD AS

Indicador profissional

Advogados

Drs. Neréu Ramos

- e -

Aderbal R. da Silva

ADVOGADOS

RUA TRAJANO N. 33 - TELEFON:

163 - CAIXA POSTAL, 18

DR. PEDRO DE MOURA

FERRO
ADVOGADO

TELEF. 1548 - RUA TRAJANO
1-80B

MEDICOS

Dr. Djalma Mehlmann

Consultas medicas das
10 às 12 e das 15 às
17 horas
LABORATORIO DE
ANALISES CLINICAS
das 9 às 12 e das 14 às
18 horas

Exames de sangue, liqui-
do cefalal, esquistozom,
urina, escarro, pias, etc.,
e qualquer pesquisa para
elucidação de diagnósticos
Rua João Pinho, 13 -sobr.

Dr. Antonio Boffini

Medicina Interna - Si-
llias - Vias urinarias
Consultorio e residen-
cia
RUA TRAJANO, 21
Consultas às 17 horas
Telefone: 658

DENTISTAS

Antenor Moraes

Cirurgião Dentista

Especialista em tratamen-
to de ponte, corôas de por-
celana, curtos e dentaduras
de H. Coltr.
Das 8 ds 12 e das 2 ds 6
horas.
Rua Pedro Miguelinho,
n. 6, ao lado da Central

Reformam-se chapéus
de Senhora
Preço 5\$000
Rua General Bitencout 46

CASA DAS MEIAS

Rua Trajano n. 5,
As melhores meias
As meias mais baratas

Curso Preparatório

para os exames de admissão
ao Ginásio Catarinense e à Es-
cola Normal

Professoras Antonieta e Leo-
nor de Barros

MAIOR SORTIMENTO DE

-GRAVATAS-

Alfaiataria Abraham

Casa das Meias

Rua Trajano 5
As melhores meias

Catarinense!

A Caixa de Escolas aos
Indigentes de Florianopo-
lis guarda a vestia in-
scrição no quadro social.
Trazel a vossa contribu-
ção, por módica que seja,
para a extinção completa
da mendicância em Flo-
rianopolis.

Concertos de re-
logios de boas qua-
lidades.

Relojoeiro NICOLAU
CAMARÉRI.
Rua Fernando Macha-
do, D. 53.

Banco de Credito Popular e Agricola
de Santa Catarina

(SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

RUA TRAJANO N. 16 (Edificio proprio)

DEPEN. «BANCREPOLA» - «CCDCCS» «RIEIRO» E «MASCOTE» (1a. e 2a Edição
Florianopolis

Empresta especialmente a agricultores
Faz empréstimos, descontos, cobranças
e passes de dinheiro para qualquer
parte do Brasil

Mantem ampla rede de correspondentes
em todos os municipios do Estado

Recebe dinheiro em deposito

C/C A DISPOSIÇÃO	2 1/2 ao an
C/C LIMITADA	5
C/C AVISO PREVIU	6
C PRASO FIXO	9

ACEITA. precauções PARA RECEBER VENCIMENTOS EM TODAS AS REPARTI-
ÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS

GUARDA-LIVROS

diplomado e com bastante prática, dispõe de
tempo para fazer escritas avulsas. Informações
na gerencia deste diário.

Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro

End. Teleg.—Diretoria-DYOL—Agencia-NAVELOYD
Código A. B. C. 5a. Aléd.—Bentley—Westerton—Union
Particular—Mascotte

AGENCIA DE FLORIANOPOLIS

LINHA RIO-PORTO ALEGRE—SERVIDA PELOS PA-
QUETES COMTE. ALCIDIO. COMTE. CAPELA E
ANIBAL BENEVOLO. LINHA PENEDO-LA-
GUNA—SERVIDA PELOS VAPORES MI-
RANDA, MURTINHO E ASPIRANTE NASCIMENTO

Vapores esperados do Norte e do Sul
DO NORTE

Comendante Alcídio:—Chegará do norte no dia
26 do corrente, saindo no mesmo dia para os portos de
Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre. Recebo cargas,
encomendas, valores e passageiros.

DO SUL:

Vapor Miranda:—Chegará de Laguna no
dia 25 do corrente, saindo no mesmo dia para os
portos de Itajaí, São Francisco, Santos, Angra dos
Reis, Rio de Janeiro, Vitória, Caravelas, Ilhéus, Bai-
x, Aracaju e Penedo. Recebe cargas, encomendas e
passageiros.

PARA RESERVAS DE PASSAGENS PEDIDOS COM
15 DIAS DE ANTECEDENCIA.

1a. Feira de Amostras de Baurú

Tendo realizar-se de 14 de Junho a 14 Ju-
lho do corrente ano a 1a. Feira de Amostras de
Baurú, Estado de São Paulo, esta Agencia concede
40% de abatimento nas passagens de 1a. classe
de ida e volta para os portos de Santos e Rio de
Janeiro.
A venda de passagens com o desconto acima
será iniciada a 14 de Maio e terminará a 14 de Junho
do corrente ano, e serão validas por 30 dias a con-
tar da data da chegada do vapor a um dos referidos
portos.

MOLESTIAS DE SENHORAS - PARTOS - OPERAÇÕES

Dr. Aurelio Rotolo

Com pratica nos hospitais da Europa

RAIOS X

Cystoscopia - Uretroscopia - Vias Urinarias

Consultorio: R. Felipe Schmidt, 15
Phone 1475—Das 9 ds 12 h. e das 14 ds 17 h.
Residencia: R. Visconde de Ouro Preto, 75—Phone 1456

Precisa-se comprar
uma ma-
quina de
Impressão, pequena (Mi-
nerva ou semelhante).
Informações, por obs-
equio, nesta redação.

Dr. Artur Perel-
ra e Oliveira

Clinica médica de ginecologia
Clínica de crianças
Diariamente das 11-13
e das 15-18h
Consultorio e Residência:
Rua Visconde de Ouro
Preto, 57—Fone 1524

Laboratorio de Analises
Exames de sangue (Wass-
ermann, diágn. do Impu-
ludismo, doenças deuré-
as, etc.)
Exames de urina, de fé-
cos, de escarro, do li-
quido cefalo esquiázo, e
qualquer outra pesquisa
que contribua para o dia-
gnóstico.
Rua Visconde de Ouro
Preto, 57 - Fone 1524

Mecânico operador
de pesterio
formado pelas academias
de Bahia e Porto Alegre.

CONSULTORIO:
Rua Br. Maré Baurú, 50
Telefone autom. 1.315
(Atende em português)
(22. Baurú)

RESIDENCIA:
Avenida Trompowski 17
Telefone 1.388,
Clínica geral, operações,
partos, doenças das ar-
terias e doenças da
pele e das vias urinarias.

Consulta moderna.
Gabinete de Raios X,
Raios Ultravioleta e
Diatermia

Consultas: das
9 - 11 e 15 - 17
horas

ACEITA chamados
para qualquer
lugar

PELLES

Curtem-se e reformam-
se pelles para agasalho
Rua Jeronimo Coelho
n.º 88

ODEON
O LIDER DOS CINEMAS
LUXO Conforto Elegancia - Ventilação Natural
- FONE 1091 -

Empresa distribuidora, neste Estado, da Warner Bros-First National
Pictures--The Number ONE Company

Hoje - às 7 1/2 hs.

Um espectáculo de bom humor e
de risos!
Uma sugestão por minuto!
A melhor comedia até hoje apre-
sentada neste capital

Seu primeiro amor

Com a formidável dupla
SLIM SUMMERVILLE e ZAZU PITTS
RIR! RIR! RIR!
No programa: JOURNAL UNIVERSAL
Preços 2\$50 e 2\$00

Um trecho lindo da
historia da Inglaterra

DISRAELI

com GEORGE EARLIS e
JOAN BENNETT
Estupendo formidável

Viver na morte
(Ou a vida de JIMMY
DOLAN) com

Douglas Fairbanks Jr.

Luar e Melodia

Revista
com BERTIE CLARE e
Alexander Gray
Ballados ditados por
BOBBY CONNOLLY

DOMINGO - às 6 1/2 e 8 1/2

a deliciosa opereta da UFA



Has
de ser
minha
mulher

com
WILLY FRITSCH e CAMILLA HORN

Basada na obra de Lutz Vernehl

Valerosos Triunfos e corções do outro mundo!
Belíssimas musicas pela orquestra da
UFA

A linda opereta que
vai produzir um eclis-
se no pensamento da
população

Noites
Vienenses

Musica de
OSCAR FARMERSPEIN e
SIGMUND ROMBERG

Elenco: Violella Segal,
Alexandre Gray e Luluz
Fazenda e muitos outros

MARCA:
WARNER B. FIRST
Companhia n.º 1
Aguardem!

Svengali

com JOHN FARRYMORE
e MARIAM MAESCH
Um drama forte e impres-
sionante

POUCO AMOR
NÃO É AMOR

R. K. O.
com Mirna Loy, Leslie
Howard e Ann Harding
O filme que inaugurou o
maior cinema do mundo
ROXY

Depois disto... o im-
possivel!

Agarrando-os
Vivos

Todo falado em português
E da R. K. O

Cimento Nacional

em sacos de papel de 42 1/2 kg.

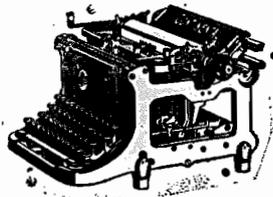
FERRO PARA FERREIROS, EM BARRAS DE 6 METROS

FERRO PARA CIMENTO ARMADO, EM BARRA DE 12 METROS

Ferro em geral para construções.

MACHINAS DE ESCRIVER, PORTATEIS E PARA ESCRITORIOS

"Continental"



stock permanente de todos os tamanhos de 24 a 60 cm. de comprimento

Machinas em geral

PARA BENEFICIAR MADEIRA

Tornos - Machinas de furar - Serras para ferro - Machinas de arado

Machinario agricola

arados, grades, desmatadeiras, batadeiras, descascadores para café e arroz, moedores para todos os fins, etc.

MOTORES E DYNAMOS ELECTRICOS

FIOS, CABOS, ISOLADORES

MATERIAL PARA INSTALACOES

Carlos Hoepecke S. A. - Matriz: Florianopolis

Filiais em: Blumenau Joinville - São Francisco - Laguna - Lages

Empresa N. de Navegação Hoepecke

Transporte rapido de passageiros e de cargas com Paquetes

CARL HOEPECKE, ANNA E MAX

Saídas mensais de seus vapores do porto de Florianopolis

Linha Fpolis. - RIO DE JANEIRO escalando por Itajaí, S. Francisco e Santos	Linha Fpolis. - S. FRANCISCO escalando por Itajaí	Linha Fpolis. - LAGUNA
Paquete CARL HOEPECKE dia 1	Paquete MAX dia 8 e 20	Paquete MAX dia 9, 12, 17 e 27
• CARL HOEPECKE • 16		
Saídas a 1 hora da manhã	Saídas a 1 hora	Saídas às 21 horas
Embarque dos srs. passageiros até às 24 horas da véspera das saídas		

O paquete ANNA não fará as viagens deste mês, nem provavelmente as duas primeiras do próximo mês de maio, por estar sendo submetido à limpeza e reparos na obra da Arataca.

AVISO Todo o movimento de passageiros e cargas é feito pelo trapiche Rita Maria. PASSAGENS: Serão atendidas mediante apresentação da atestado de vacina. É expressamente proibida a aquisição de passagens a bordo.

Ordens de embarques: Para a linha Fpolis.-Rio serão atendidas até às 11 horas da véspera da saída dos vapores «Carl Hoepecke» e «Anna». Para as linhas Fpolis.-São Francisco e Fpolis.-Laguna, até às 12 horas do dia da saída do vapor «Max».

Para mais informações, com os proprietários

Carlos Hoepecke S. A.
RUA CONSELHEIRO BARFA N. 30

Companhia Nacional de Navegação Costeira

MOVIMENTO MARITIMO - PORTO DE FLORIANOPOLIS
SERVIÇOS DE PASSAGEIROS E DE CARGAS

Para o Norte	Para o Sul
Paquete ITAGIBA sairá a 31 do corrente para: Itajaí, S. Francisco, Paranaguá, Antonina, Santos, Rio de Janeiro, Ilhéus, Baía, Aracaju e Penedo. <i>Recebe cargas e passageiros até Belém do Pará.</i>	Paquete ITATINGA sairá a 31 do corrente para: Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.
O paquete sairá a do corrente para: S. Francisco, Paranaguá, Santos, Rio de Janeiro. FRETE DE CARQUEIRO <i>Recebe cargas e baldeação até Pará</i>	O paquete sairá a do corrente para: Imbituba. <i>Frete de carqueiro</i>

AVISO: Recebe-se cargas e encomendas até a véspera da saída dos paquetes. Atende-se passageiros no dia da saída dos paquetes, à vista do atestado de vacina. A bagagem do porão, deverá ser entregue nos Armazéns da Companhia, na véspera da saída dos paquetes até às 17 horas, para ser conduzida gratuitamente para bordo em embarcação especial.

Para mais informações com o agente
J. SANTOS CARDOSO
Praça 1o Novembro, 22-sob. - Fone 1250 - Eml. Teleg. COSTEIRA



COM O NOVO VENTILADOR SILENCIOSO
GENERAL ELECTRIC

O ventilador G. E. combate o calor e promove a circulação do ar de maneira absolutamente silenciosa. É inteiramente moderno no desenho, no motor e no material.

Combata o calor com o novo G. E. e ventile de modo prodigiosamente silencioso.

Para informações em geral, consulte o representante das vendas autorizadas em Florianopolis para o momento.

NOME E ENDEREÇO DO AGENTE

Corsini & Irmão

CONSTRUTORES

Projetos orçamentos

Construções civis e hidráulicas

Escritorio - Ponte Hercílio Luz

(LADO DO CONTINENTE)

Caixa Postal, 97

End. Telegrafico Corsini

Florianopolis

A LUÇA - Se uma casa na rua Felpe Schmidt, esquina da rua Jerônimo Coelho (antiga Casa Combate) Tratar com o r. Aud Woodhausen unior.

Festa da S.S. Tridade

Realizando-se sábado e domingo a festa da S. S. Tridade, provido de ordem do irmão Provedor os Srs. Irmãos e exmas. famílias para assistirem a essas festejos. Sábado à noite haverá leilão de prendas e bazar, sendo queimados após a mesma fogos de artifícios e uma corrida de esquiça sentio Aldo Luz e Rlacheulo. Domingo à 10 horas será celebrada pelo Vigário Bernardo Blasing missa solene com sermão ao Evangelho pelo Rm. Frei Evaristo Schurmann. Abrihanará todos esses atos e excoelente banda musical Amor à Arte.

S. S. T. Ind. 24 de maio de 1934. O Secretário Alvaro da Costa Camargo